



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

1º QUADRIMESTRE DE 2025.

PUBLICAÇÃO

CONFORME ARTIGOS 54 e 55, COMBINADO COM O PARÁGRAFO 2º, DO
ARTIGO 63, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º101/2000, DE 04/05/2000.

PRESIDENTE: SEBASTIÃO DE CASTRO UCHOA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ESTADO DO CEARÁ

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 7º da Instrução Normativa do TCM Nº 03/2000, declaro para os devidos fins de prova, junto aos Órgãos de Controle Externo, que a Câmara Municipal de CASCAVEL, Estado do Ceará, publicou os Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, referente ao 1º Quadrimestre de 2025 (até Abril), previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme Edital de Publicação em anexo.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO CEARÁ, em 23 de Maio de 2025.

SEBASTIAO DE CASTRO
UCHOA:43098363304

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO DE CASTRO
UCHOA:43098363304
Dados: 2025.05.23 15:03:38 -03'00'

SEBASTIÃO DE CASTRO UCHOA
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel-Ceará.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal e de conformidade com a determinação contida na Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), AUTORIZA a publicação mediante afixação nos quadros de avisos da Câmara Municipal de CASCAVEL, bem como em mídia eletrônica, especificamente no site desta Casa Legislativa, com o seguinte endereço na Internet <https://cmcascavel.ce.gov.br/transparencia/transparencia-administrativa/rgf/> (Início / Transparência / Transparência Administrativa / RGF – Relatório de Gestão Fiscal), e em demais locais de amplo acesso público, para divulgação nesta data dos seguintes relatórios e demonstrativos: RGF – Relatórios de Gestão Fiscal (Arts. 54 e 55 da Lei Complementar Nº 101/2000), referente ao 1º Quadrimestre de 2025 (até Abril/2025).

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO CEARÁ, em 23 de Maio de 2025.

SEBASTIAO DE CASTRO
UCHOA:43098363304

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO DE CASTRO
UCHOA:43098363304
Dados: 2025.05.23 15:04:04 -03'00'

SEBASTIÃO DE CASTRO UCHOA
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel-Ceará.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ESTADO DO CEARÁ

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de prova, que foram afixados em local próprio para divulgação, especificamente nos quadros de avisos da Câmara Municipal de CASCAVEL, em 23 de Maio de 2025, os Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, referente ao 1º Quadrimestre de 2025 (até Abril/2025), na forma da Lei Complementar Nº 101/2000.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO CEARÁ, em 23 de Maio de 2025.

RICARDO DINIZ DE SOUZA

Diretor de Secretaria da Câmara Municipal

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Cascavel - CE (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	360.168.524,27	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	1.200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.100.003,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	8.123.234,94	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	349.745.286,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	3.973.885,73	1,14
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.984.717,18	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.935.481,32	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.886.245,46	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Cascavel - CE (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Cascavel - CE (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Cascavel - CE (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	



A instituição **Câmara de Vereadores de Cascavel - CE (CE)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Cascavel - CE (CE)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	1º quadrimestre
Exercício:	2025
Assinatura(s):	• Nome: SEBASTIAO DE CASTRO UCHOA <i>Titular do Poder Legislativo</i> CPF: 430.983.633-04 Data: 23/05/2025 15:07:06

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **23/05/2025, às 15:07:15**, é:

05 . R9 . C6 - 7

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Atestado

Atesto que foi publicado, em 23/05/2025, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do(a) Câmara de Vereadores de Cascavel - CE, do 1º quadrimestre de 2025, conforme preceituam os arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Cascavel/CE, em 23/05/2025.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by SEBASTIAO DE CASTRO UCHOA:43098363304
Date: 2025.05.23 15:37:33 GFT
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Cascavel - CE

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.